



PORTARIA Nº 12.220, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Paulo Sergio Borges**, Zelador, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria da Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 25/12/2022 a 23/01/2023.

Art. 2º A servidora **Elisangela Rocha da Silva Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, que serão gozados no período de 26/12/2022 a 14/01/2023.

Art. 3º A servidora **Lucilene Rosseton Vicente Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 26/12/2022 a 14/01/2023.

Art. 4º A servidora **Sandra Sostena Romano Ragozoni**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIC – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozados no período de 26/12/2022 a 14/01/2023.

Art. 5º A servidora **Arlete Cristina de Oliveira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 04/11/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 6º Ao servidor **Reginaldo Aparecido Izaias**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE, designado na função gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, Padrão FG2, Nível IIIE – da Diretoria da Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 7º A servidora **Viviane da Silva Vieira Gomes dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.



Art. 8º A servidora **Marizete Cristina Manfrin Barbosa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE, nomeada no cargo de Diretor de Governo - CC – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 28/06/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 9º A servidora **Silvana Cristina de Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 10. A servidora **Silveria Andrade dos Santos Nogueira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 10/05/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 10/01/2023.

Art. 11. A servidora **Adriana Silva Galbiade de Matos**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 12. A servidora **Suzel Cristina Pereira Gomes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIE, designada na função gratificada de Assessor de Assistência e Fornecimento Ordens Judiciais, Padrão FG4, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/10/2021 a 16/10/2022, que serão gozados no período de 27/12/2022 a 15/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos